


Após cinco anos de negociação, órgão ligado à OCDE emite tímidas recomendações sobre denúncia de trabalho escravo contra Nestlé





PCN do Brasil apresenta relatório de mediação envolvendo a multinacional em casos de violações de direitos de trabalhadoras e trabalhadores da cafeicultura

Resumo

Em agosto de 2018, a Conectas Direitos Humanos e a Adere-MG (Articulação dos Empregados Rurais do Estado de Minas Gerais) denunciaram ao PCN Brasil violações envolvendo trabalho análogo à escravidão em fazendas de café no sul de Minas Gerais, que faziam parte da cadeia de fornecimento da Nestlé.

A denúncia extrajudicial baseou-se em **dados da organização holandesa Danwatch** e da **Repórter Brasil**, que identificaram que a multinacional comprou café de fazendas onde o grão era colhido por pessoas em condições análogas à escravidão.

Após negociações entre a Conectas, a Adere-MG e a Nestlé, o PCN divulgou, em outubro de 2023, um relatório com tímidas recomendações para a empresa erradicar violações dos direitos humanos em sua cadeia produtiva.

1. O que é o PCN (Ponto de Contato Nacional)?

Os Pontos de Contato Nacionais (PCNs) funcionam como um mecanismo exclusivo para questões relacionadas à implementação das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para empresas multinacionais.

As Diretrizes são recomendações dirigidas por governos às empresas multinacionais que operam dentro ou a partir de países aderentes sobre como agir de forma responsável em questões importantes para as comunidades, como direitos humanos, direitos dos trabalhadores e meio ambiente. Temas como mudança climática, corrupção e transição energética também são previstos de acordo com **a última atualização das Diretrizes, em 2023**. Até o momento, 51 países, incluindo o Brasil, aderiram às Diretrizes, que é considerada o único código multilateralmente aceito e abrangente sobre conduta empresarial responsável (CER).

As Diretrizes exigem que todos os governos membros da OCDE e aderentes estabeleçam um órgão de monitoramento, o Ponto de Contato Nacional (NCP). Este mecanismo tem como objetivo aumentar a conscientização sobre as Diretrizes, promover o cumprimento das obrigações previstas e contribuir para a resolução de questões que surjam em relação ao seu cumprimento (queixas), por meio das chamadas “instâncias específicas”.

As questões apresentadas ao PCN costumam ser realizadas na forma de mediação entre empresas, sociedade civil e outras partes interessadas. A condução do processo segue o Manual de Procedimentos para Instâncias Específicas e a Orientação Procedimental das Diretrizes. Além disso, o PCN pode emitir recomendações sobre como aperfeiçoar a implementação das Diretrizes nos casos concretos, realizando o acompanhamento de tais recomendações.

Aos governos membros e aderentes é permitida certa flexibilidade na estruturação do PCN, de forma que melhor se adapte à sua situação nacional. Apenas se exige que os mecanismos operem de acordo com sete critérios básicos de eficácia: visibilidade, acessibilidade, transparência, responsabilidade, imparcialidade e equitatividade, previsibilidade e compatibilidade com as Diretrizes.

No Brasil, o PCN foi estabelecido em 2003 e atualmente está vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

2. Por que a Conectas e a Adere-MG decidiram apresentar uma denúncia ao PCN?

O acionamento de mecanismos internacionais tem se mostrado uma opção para atores da sociedade civil que monitoram a situação do trabalho análogo à escravidão em cadeias produtivas de empresas. Isso porque permite testar instrumentos e lógicas que muitas vezes não são possíveis dentro da estrutura jurídica interna, seja em razão da atuação ou estrutura do Poder Judiciário nacional, seja em razão de lacunas na legislação que atrapalham a responsabilização empresarial.

Neste contexto, o PCN se apresentava como uma alternativa extrajudicial que poderia conferir respostas mais céleres e estruturais que aquelas comumente apresentadas pelo judiciário brasileiro.

Acreditava-se que o caso teria o potencial de resultar em um plano setorial de combate à escravidão contemporânea para uma das mais importantes commodities do Brasil, o café. Isso contribuiria para formar um importante precedente para a construção de medidas eficazes de monitoramento de cadeias complexas. Além disso, acreditava-se que o procedimento poderia se mostrar mais eficaz e rápido em garantir uma reparação justa, integral e inovadora às vítimas da violação, inclusive com a participação dessas na construção das respostas.

3. Por que a denúncia foi apresentada contra a Nestlé?

Em 2016, investigações feitas Repórter Brasil e pelo centro de pesquisa Danwatch demonstraram que a Nestlé, dentre outras empresas, teria adquirido café de duas fazendas flagradas com trabalho escravo. Também foi demonstrado que a empresa teria adquirido café por meio de exportadores brasileiros sem saber quais as fazendas de origem do produto, ainda que, diante do acentuado risco de trabalho escravo e de outras violações de direitos laborais no sul de Minas Gerais, o processo de devida diligência da empresa devesse ter priorizado o conhecimento e a rastreabilidade do café que adquire na região.

Mas, para além desses casos em específico, foi demonstrado que os problemas apontados seriam de caráter continuado, sugerindo problemas sistêmicos na colheita do café na região, bem como um procedimento rotineiro de compras da empresa com falhas no procedimento de devida diligência em direitos humanos.

No entendimento das denunciantes, ADERE e Conectas, isso significaria que a Nestlé teria incorrido em relação de contribuição, por omissão, para a ocorrência da violação, em desconformidade com as Diretrizes da OCDE para empresas multinacionais (seção II, §16).

A “relação de contribuição” segue a tipologia dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, que classificam os graus de envolvimento de uma empresa com violações de direitos humanos a partir de três categorias: causar, contribuir, e estar diretamente relacionada. O mais alto grau de responsabilidade da empresa se dá quando esta “causa” uma violação. Em seguida, estão as relações de “contribuição”. Por fim, a “relação direta” representa o menor grau de responsabilidade entre estas três formas de envolvimento.

Diante de recorrentes casos de trabalho escravo na região, o enfrentamento a formas de escravidão moderna na região deveria ter sido considerado questão prioritária no seu processo de devida diligência. A Nestlé deveria ter empreendido esforços em políticas que permitissem a prevenção, mitigação e remediação de violações de direitos humanos associadas à colheita do café que adquire.

A denúncia foi, assim, apresentada no PCN como foro capaz de abrir um canal de diálogo com a Nestlé e estabelecer um espaço de reorientação de suas políticas de enfrentamento às violações no setor e de construção de melhores compromissos e de soluções sistêmicas da empresa em matéria de direitos humanos.

4. Como foi o processo de negociação? Quais os principais pontos do relatório?

Durante as negociações, Adere-MG e Conectas tiveram a oportunidade de expor seus pontos de vista quanto às medidas necessárias para uma cadeia de fornecimento de café responsável e sustentável e, especialmente, livre de trabalho em condição análoga à de escravo.

O processo de diálogo resultou na apresentação de algumas ações voltadas para a promoção da melhoria de condições de trabalho na cadeia de fornecimento do café e para evitar violações de direitos humanos. No entanto, essas ações acordadas estão dotadas de sigilo e confidencialidade, a pedido da empresa.

Foi também importante conhecer a avaliação do PCN sobre o caso em questão, sobre a conduta empresarial da Nestlé sobre o tema e sobre as condições de trabalho no café do sul de Minas Gerais e, conseqüentemente, do Brasil.

O PCN concluiu que “um trabalho realizado de forma conjunta, com a participação de vários atores (Adere/Conectas, Ministério do Trabalho, Nestlé, empregadores, empregados, sindicatos e associações), pode ter repercussões extremamente positivas, inclusive em âmbito regional ou nacional”. E que “o estabelecimento e a consolidação de um canal de diálogo entre as partes e os esforços contínuos para a melhoria da devida diligência, contribuirão para o aprimoramento das boas práticas em conduta empresarial responsável pela Nestlé” e que “os resultados positivos destes esforços servirão de modelo e contribuirão para o avanço, necessário, no atendimento das Diretrizes neste relevante setor produtivo do Brasil”.

Por outro lado, expressamente reconheceu que “ainda existem pontos a serem amadurecidos, em especial no que se refere à discussão quanto à abertura da lista de fazendas produtoras de café, que vendem a matéria-prima a traders”, ponto este que não teve avanço “devido à impossibilidade comercial argumentada pela Nestlé Brasil Ltda”.

5. Qual a avaliação da Conectas e da Adere-MG sobre o resultado do processo?

O diálogo com a empresa, os objetos acordados na mediação e o reconhecimento, por parte do PCN, quanto a necessidade da empresa aprimorar suas práticas empresariais podem ser considerados pequenos avanços em matéria de empresas e direitos humanos.

Quando se analisa o caso como um todo, contudo, este se prova, infelizmente, como mais uma tentativa frustrada em assegurar a devida reparação aos trabalhadores e trabalhadoras vítimas da exploração e em evitar que novas violações ocorram.

Após 5 anos de procedimento – um considerável lapso de tempo –, esperava-se que este resultasse em alterações sistêmicas e permanentes na conduta empresarial do setor que, de fato, protejam e garantam a dignidade dos trabalhadores e trabalhadoras do café.

Isso envolve ir além da combinação de códigos de conduta para fornecedores, procedimentos de auditoria, certificação e mecanismos de denúncia, que já demonstraram serem insuficientes para gerir adequadamente o alto risco de violações no setor cafeeiro.

Envolve exigir maior transparência sobre sua cadeia produtiva - estímulo este indispensável à adoção de mecanismos eficazes de controle na medida em que permite que vítimas e outras partes interessadas possam estabelecer a relação entre o produtor do café e a empresa à qual o café produzido se destina - e maior divulgação de informações importantes, como a efetiva aplicação das políticas e programas corporativos, e os dados sobre violações (e consequente remediação).

Envolve, ainda, exigir um plano de remediação/reparação coletivo e também individual para toda e qualquer vítima de suas violações, que seja pensado e criado com a participação de vítimas e seus representantes legais e que prevejam, para além de justas indenizações, medidas que contribuam para evitar a revitimização dos trabalhadores por meio da sua inserção social e laboral.

E envolve, sobretudo, exigir maior reconhecimento quanto à importância da liberdade sindical e da negociação coletiva e cobrar uma postura mais aberta e respeitosa em relação aos dirigentes sindicais e às atividades dos sindicatos. Reconhecer que estes são capazes de proporcionar um mecanismo de diálogo entre trabalhadores e empregadores e são uma boa fonte de informação sobre a prática no local de trabalho, estando bem posicionados para identificar desrespeitos às normas trabalhistas e contribuir para assegurar uma cadeia de fornecimento sem violações.

Na falta de medidas concretas acordadas ou recomendadas neste sentido, pairam dúvidas sobre os resultados práticos - isto é, de melhorias nas condições de trabalho dos trabalhadores e trabalhadoras do café - decorrentes deste caso.

6. Vale a pena usar o PCN Brasil como um mecanismo para efetivar os direitos humanos?

Atualmente, não. O órgão não dispõe de uma estrutura orçamentária e um quadro de pessoal que permita uma condução dos casos alinhada com os critérios básicos de eficácia exigidos pela OCDE. As denúncias da Conectas e

Adere-MG são um exemplo notável. Apresentadas em 2018, apenas o caso envolvendo a Nestlé chegou ao fim e isso após uma espera de 5 anos.

Para além da demora, a condução do caso foi marcada pela falta de acessibilidade, já que não bastasse serem poucos funcionários dedicados ao órgão, estes estão lotados em Brasília e não contam com verba para deslocamentos frequentes para outras regiões. Isso acaba por priorizar a realização de reuniões virtuais ou híbridas, prejudicando o contato dos profissionais com grupos afastados dos grandes centros e limitando a participação daqueles que contam com pouca ou nenhuma acessibilidade à internet.

Em dezembro de 2022, ao avaliar o PCN brasileiro, a **própria OCDE reconheceu** que o órgão tem excedido regularmente os prazos indicados para a condução dos casos e que “os recursos humanos e financeiros não permitiam ao PCN lidar com as instâncias específicas de maneira tempestiva e eficiente, (...) ou cobrir as taxas de mediadores profissionais.”

Outro obstáculo relaciona-se com a falta de transparência - não há clareza sobre o curso procedimental para além das informações pontuais que são apresentadas pelo órgão por e-mail ou obtidas, por provocação das partes, diretamente com os funcionários do órgão. Isso acaba sendo um desafio, dado a rotatividade de pessoal a que o órgão está e esteve sujeita. Somente entre 2019 e 2020, o PCN teve três coordenadores diferentes.

A falta de transparência prejudica também a possibilidade de antever estratégias durante o curso do caso e até mesmo de assegurar que o órgão não está sendo pressionado ou direcionado para tomar determinadas decisões. A declaração preliminar do órgão no caso contra a Nestlé, por exemplo, teve trechos essenciais retirados sem a anuência da Conectas e da Adere-MG.

Muitos desses problemas estão relacionados justamente com a vinculação do órgão, no Brasil, a pastas ministeriais relacionadas ao comércio e/ou atividades empresariais, preponderando, portanto, entendimentos mais próximos a esses interesses. Tal fato, somado aos demais fatores mencionados acima, tem o potencial de afetar a imparcialidade do PCN para com as outras partes interessadas.

Reconhecemos o potencial do PCN para implementar as Diretrizes da OCDE para a Conduta Empresarial Responsável das empresas multinacionais. Mas, para isso, algumas recomendações apontadas na mencionada avaliação precisam ser

implementadas. Para além do órgão tornar pública sua política de conflitos de interesse, deveria também estar mais aberto ao diálogo e cooperação regular com a sociedade civil, seja através da participação direta na sua estrutura ou pela criação de um conselho consultivo multi atores. Tudo isso pode alavancar o PCN para, na qualidade de órgão interministerial, mobilizar diversas pastas do governo para a construção de políticas públicas sistêmicas que ponham fim à violações recorrentes.

7. Quais os próximos passos?

Seguir pressionando as empresas do setor do café a adotarem medidas necessárias para uma devida diligência em direitos humanos que permita, de fato, prevenir, mitigar e/ou compensar eventuais violações com as quais estejam envolvidas, diretamente ou indiretamente.

Pressionar o governo brasileiro para reestruturar o PCN Brasil, garantindo um órgão que conte com uma estrutura financeira e técnica adequada para funcionar de forma célere, eficaz e em consonância com Orientações Procedimentais das Diretrizes da OCDE. E, sobretudo, para assegurar que o órgão conte com independência e respaldo que permitam que o exercício de suas funções seja realizado sem interferências ou pressões de empresas e setores empresariais envolvidos. Pontos estes que, inclusive, estão sendo avaliados no processo de acessão do Brasil à OCDE.

Continuar explorando formas de pressão para que empresas, notadamente aquelas que se encontram no topo da cadeia produtiva, adotem um processo de devida diligência em direitos humanos amplo e desenvolvido em parceria com diferentes interessados que permitam a construção conjunta de estratégias contínuas e sofisticadas para fazer frente a questões complexas, como é o caso da escravidão contemporânea.

Continuar explorando e testando mecanismos de responsabilização empresarial que garantam que todas as empresas diretamente ou indiretamente beneficiadas com o trabalho escravo arquem com uma reparação justa aos trabalhadores que foram vítimas.

8. Por que isso é importante para os direitos humanos?

Há cerca de 50 milhões de pessoas submetidas a formas contemporâneas de escravidão ao redor do mundo, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Grande parte da exploração dessa mão de obra análoga à escrava ocorre no âmbito das cadeias de fornecimento globais, que perpassam diversos setores e jurisdições e demandam soluções efetivas em âmbito nacional e local, levando em consideração a complexidade do problema e sua escala global.

O café é um exemplo disso. O Brasil é o maior produtor de café verde do mundo, exportando para mais de 120 países, o que o torna uma das principais commodities brasileiras. Mas esse sucesso produtivo não se traduz em boas condições de trabalho na sua produção. Para além da alta informalidade nas relações de trabalho - que atinge 60% dos trabalhadores das fazendas de café - , a cadeia produtiva do café brasileiro é permeada por condições indignas de trabalho para grande parte dos trabalhadores e trabalhadoras. **Não é por outra razão que o setor representa uma das maiores taxas de resgate de trabalhadores vítimas de trabalho escravo no país.**

Contribuir para o enfrentamento a essa que é umas das piores violações de direitos humanos exige cobrar o Estado brasileiro a adoção de medidas de prevenção relacionadas com a proteção social e trabalhista dos trabalhadores e trabalhadoras, notadamente daqueles em situação de vulnerabilidade. E também cobrar a responsabilização das empresas que, para seu maior lucro, pulverizam suas cadeias produtivas, precarizam suas relações de trabalho e violam a dignidade de seus trabalhadores.

 [Clique aqui para acessar o relatório publicado pelo PCN](#)

Sobre a Conectas:

A Conectas é uma organização não governamental, apartidária e independente, fundada e sediada em São Paulo e que há mais de 20 anos atua para efetivar e ampliar os direitos humanos no Brasil e no mundo sob uma perspectiva do Sul Global. Trabalhamos para proteger e ampliar os direitos de todas as pessoas, especialmente das populações mais vulneráveis. Propomos soluções, impedimos retrocessos e denunciemos violações para produzir transformações. Estamos presentes no Congresso Nacional, no Judiciário e no Sistema Internacional de Direitos Humanos com uma visão técnica e pautada no diálogo construtivo. Desde 2006, temos status consultivo junto às Nações Unidas. Em 2022, recebemos pela quarta vez o prêmio Melhores ONGs, um reconhecimento às cem entidades sem fins lucrativos do Brasil com melhores práticas em gestão, governança e transparência.

Sobre a Adere-MG

A Articulação dos Trabalhadores Rurais do Estado de Minas Gerais (Adere-MG) é uma organização que articula as lutas de diversos sindicatos dos trabalhadores rurais. Entre eles está o maior sindicato dos trabalhadores rurais do estado de Minas Gerais: o Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Região Sul de Minas, que representa 28 municípios da região, que inclui vários exportadores de cafés especiais.